



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 72 / 2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60 / 2024

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 72 / 2024 – Pregão Eletrônico nº 60 / 2024. **LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA**, cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO POR LOTE**, que objetiva a **Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de sistemas informatizados e serviços de implantação, conversão, treinamento, suporte técnico e manutenção dos sistemas de saúde, e aplicativo para os serviços públicos do município de Birigui – Secretaria de Saúde**

Aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, a partir das oito horas, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos, situada na Rua Anhanguera, nº 1.155, Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) Oficial designado(a) pela Portaria nº 47 de 2024, a Sra. **Tatyane Fernanda Martins** e a equipe de apoio, integrada pelos membros: **Anderson de Souza Neves Rocha, Andréia Cristina Possetti Melo e Nathália da Cunha**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado. Registra-se também que houve o comparecimento da Sra. Renata Nascimento de Medeiros Serra, no cargo de Enfermeira, e da Sra. Helen Cristina Alécio Santos, no cargo de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação em Saúde, como representantes da Secretaria Requisitante para acompanhar a sessão, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas de caráter técnico que possam vir a surgir no decorrer deste certame. Antes de adentrarmos no mérito no qual o(a) Pregoeiro(a) e a respectiva equipe foram designados (Julgamento), se faz necessário esclarecer que os trabalhos relacionados a instrução do processo foram desenvolvidos pela Secretaria Requisitante. Assim sendo todos os atos anteriores e posteriores ao julgamento dos presentes, são de responsabilidade de seus autores. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. **DO INÍCIO DA SESSÃO:** o(a) Pregoeiro(a) deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, prosseguindo com a análise prévia de propostas cadastradas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), nos moldes da Cláusula 6 do Edital, registrando-se a participação de **02 (duas)** proponente(s). Insta salientar que serão observadas as disposições e teor do acórdão nº 1211/2021 – TCU, bem como as disposições do Art. 64 da Lei 14.133/21 e seus incisos, com vistas ao saneamento de erros ou falhas das documentações apresentadas com vigência expirada ou ainda que ausentes, procedendo-se com as consultas das mesmas nos respectivos Portais Eletrônicos, quando disponível via Internet, sendo concedido prazo para apresentação quando não houver êxito nas consultas, com a finalidade de apurar condições de habilitação existentes na data de abertura da presente sessão pública. **DA SUSPENSÃO PARA ENVIO DE PROPOSTA READEQUADA E HABILITAÇÃO:** Nos termos da **Cláusula 8.** do Edital, encerrada a etapa de lances, a sessão foi suspensa para cumprimento dos prazos de apresentação dos documentos de habilitação e proposta final readequada requeridos pelo(a) Pregoeiro(a), conforme disposições das Cláusulas **6.24.2** e **8.12.1** do Edital, ficando a arrematante **CONVOCADA** para apresentar as documentações referentes a Proposta Final



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Readequada para o respectivo lote arrematado, juntamente à Habilitação, **no prazo de até 02 (duas) horas**, contado da solicitação no chat da Plataforma BLL, podendo referido prazo ser prorrogado, mediante solicitação expressa da licitante na plataforma, desde que, anteriormente ao término do prazo. **DA RETOMADA DA SESSÃO:** Considerando agendamento prévio veiculado no chat do processo, a retomada da sessão para fins de análises de proposta readequada e habilitação se deu a partir das 13:30 horas do dia 24/06/2024. Ao retomar o certame, verificou-se que a arrematante **MF SISTEMAS E SERVICOS DE T.I. LTDA**, (CNPJ: 07.891.852/0001-65) não providenciou o envio da sua Proposta Final Readequada. **DA SUSPENSÃO DO CERTAME PARA APLICAÇÃO DO ACÓRDÃO 1211/2021 – TCU:** Nos termos da **Cláusula 3.4** do Edital, observando as disposições do **Acórdão nº 1211/2021 – TCU**, fica concedido prazo de até 24 (vinte e quatro horas) para envio de sua Proposta Readequada, e a Complementação do Atestado de Qualificação Técnica nos moldes da cláusula 8.2.4 do Edital, solicitados pela requisitante da Secretaria presente na sessão, após a análise do Atestado apresentado junto aos documentos de habilitação. Em razão da concessão de prazo, a sessão foi suspensa, sendo designada data de retomada dos trabalhos para a data de 25/06/2024, a partir das 14h30min. **DA RETOMADA DA SESSÃO (25/06/2024):** Transcorrido o prazo, a participante **MF SISTEMAS E SERVIÇOS DE T.I. LTDA**, não cumpriu com a apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo concedido, restando **INABILITADA** no certame. **DA CONSULTA À SEGUNDA CLASSIFICADA:** Em ato contínuo, foi concedido prazo de até 02 horas, previsto nas Cláusulas 6.24.2 e 8.12.1 do Edital, para a próxima classificada, qual seja, a participante **ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA** (CNPJ: 04.334.666/0001-37), providenciar o envio de sua documentação. Transcorrido o prazo, a participante providenciou o envio de seus documentos, sendo designada a data de **26/06/2024**, a partir das 08:00 horas para o retorno da sessão para análise do que foi apresentado. Conforme agendamento prévio a condutora do processo, juntamente a equipe de apoio, verificou se a licitante provisoriamente classificada atende às condições de participação no certame, conforme previsto no **art. 14 da Lei nº 14.133/2021**, legislação correlata e no item 2.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes Cadastros: **CEIS; CNEP; TCE-SP e CNIA**, resultando em **SITUAÇÃO REGULAR** a arrematante listada a seguir: **1-) ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**. Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pela(s) licitante(s) na plataforma BLL. Em tempo, a arrematante anexou a documentação exigida na **Cláusula 8.2.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, sendo analisada pelas representantes da Secretaria Requisitante, restando **APROVADA**. Finalizada a análise da(s) Proposta(s) Readequada(s) e documentos de Habilitação, a arrematante foi julgada **PROVISORIAMENTE HABILITADA**. Vencidos os regulares procedimentos, o(a) Pregoeiro(a) consta em ata e dá ciência que o julgamento se deu pelo critério de **Menor Preço por Lote**, declarando **PROVISORIAMENTE VENCEDORA** do objeto do certame a empresa: **1-) ASP TECNOLOGIA DE SISTEMAS LTDA**, para o lote nº 01. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:** Considerando a possibilidade de conferência da autenticidade das documentações disponibilizadas na plataforma, fica a arrematante dispensada do envio físico. **DO PRAZO RECURSAL:**

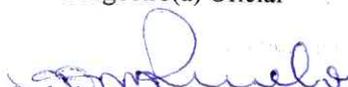


Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Conforme comunicado as participantes, a Pregoeira tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da **Cláusula 9** do Edital. Transcorrido o prazo, **NÃO** houve manifestação. **DA PROVA DE CONCEITO:** Conforme Cláusula 9 do Edital, a arrematante será convocada no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, através da Comissão de Avaliação para realização da prova de conceito, procedendo-se com a comunicação do local e data onde será realizada a avaliação. **DA TRANSMISSÃO:** Em atenção a Lei Municipal nº 6993/2021, informamos que foi realizada a transmissão ao vivo da presente licitação através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade na 1ª etapa, sendo que no retorno dos demais horários no período da tarde não foi possível a transmissão por motivo de falha na conexão de internet. **DO ENCERRAMENTO:** Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não do acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Cumpre esclarecer ainda que, nos termos do edital, as licitantes responsabilizam-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros. O julgamento e análise dos critérios que competem ao(à) Pregoeiro(a) nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Andréia Cristina Possetti Melo, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Tatyane Fernanda Martins
Pregoeiro(a) Oficial


Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio


Anderson de Souza Neves Rocha
Equipe de Apoio


Nathália da Cunha
Equipe de Apoio

Renata Nascimento de Medeiros Serra
Representante

Helen Cristina Alécio Santos
Representante

